SÚMULA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA CEP-CAU/SC

DATA	22/02/2022	**HORÁRIO**	13:30h às 17:30min
LOCAL	Reunião virtual		

Membros presentes		**Horário chegada**	**Horário saída**
Eliane De Queiroz Gomes Castro	Coordenador (a)	13:30	18:30
Henrique Rafael de Lima	Coordenador adjunto	13:30	18:30
José Alberto Gebara	Membro	13:30	18:30
Rosana Silveira	Membro	13:30	17:30

ASSESSORIA	Fernando Augusto Yudyro Hayashi – Assessor – Arq. e Urb.
	Juliana Donato Tacini – Secretária – Assistente Administrativa

CONVIDADOS	Melina Valença Marcondes – Analista Técnica
	Mayara R. De Souza Spengler – Gerente de Fiscalização interina
	Franciani Rosália Rigoni – Analista Técnica
	Marina Lemos Lameiras – Gerente Técnica

Ausências justificadas	
Conselheiros	
	Kelly Correia Sychoski, Dalana De Matos Vianna
Justificativa	
	Motivo profissional

Leitura e aprovação da Súmula da 1ª Reunião Ordinária CEP-CAU/SC.

Encaminhamento	Aprovada. Encaminhar para publicação no Portal da Transparência

Comunicação

Responsável	Gerência Geral
Comunicado	Compareceu à reunião para sua apresentação aos membros da comissão o atual Gerente Geral do CAU/SC, João Vicente Scarpin.
Responsável	GERFISC
Comunicado	Considerando a nova formação de membros da CEP-CAU/SC e as competências da comissão, a Gerente de Fiscalização Mayara Regina de Souza Spengler apresentou aos membros da CEP-CAU/SC o setor de fiscalização, a respectiva estrutura e as suas principais ações.

Responsável	Assessoria CEP
Comunicado	Considerando a nova formação de membros da CEP-CAU/SC e as competências da comissão, o Assessor Fernando Hayashi apresentou aos membros da CEP-CAU/SC dispositivos do regimento interno e da Resolução n. 22, de 04 de maio de 2012 do CAU/BR.

ORDEM DO DIA

1	**Homologação dos Registros de Pessoa Jurídica**
Fonte	GERTEC
Relator	CEP
Encaminhamento	A comissão deliberou por deferir 36 registros de pessoas jurídicas, conforme publicado na DELIBERAÇÃO Nº 005/2022 – CEP-CAU/SC.
2	**Apreciação das solicitações de baixa de registro das pessoas jurídicas**
Fonte	GERTEC
Relator	CEP
Encaminhamento	A comissão deliberou por deferir 05 baixas de pessoas jurídicas, conforme publicado na Deliberação Nº 006//2022 – CEP-CAU/SC.
3	**Apreciação e deliberação das solicitações de interrupção de registro das pessoas jurídicas**
Fonte	GERTEC
Relator	CEP
Encaminhamento	A comissão deliberou por deferir 05 interrupções de pessoas físicas, conforme publicado na Deliberação Nº 007/2022 – CEP-CAU/SC
4	**Apreciação e deliberação das solicitações de interrupção de registro das pessoas físicas**
Fonte	GERTEC
Relator	CEP
Encaminhamento	A comissão deliberou por deferir 97 interrupções de pessoas físicas, conforme publicado na Deliberação Nº 008/2022 – CEP-CAU/SC

5	**Homologação de cancelamento de registro profissional por pedido de desligamento**
Fonte	GERTEC
Relator	CEP
Encaminhamento	Homologar o cancelamento do registro do profissional FELIPE FIGUEIREDO DA SILVA (CAU nº A218577-6) por pedido de desligamento do CAU com a data do pedido via protocolo 1462579/2022: 24/01/2022; Encaminhar o Protocolo de solicitação de cancelamento de registro para a GERAF, para a verificação e possíveis encaminhamentos da solicitação de cancelamento de cobrança de

	anuidades, conforme publicação da Deliberação 009/2022 – CEP-CAU/SC.

6	Análise sobre a atividade de projeto e execução de **"caixa separadora de água e óleo"**
Fonte	GERTEC
Relator	CEP
Encaminhamento	Acompanhar o voto fundamento do relator conselheiro José Alberto Gebara, conforme anexo I, no sentido de que os profissionais arquitetos (as) e urbanistas **não** possuem atribuição para realização de projeto e execução de CAIXA SEPARADORA DE ÁGUA E ÓLEO; Encaminhar à Gerência Técnica do CAU/SC para informar a requerente do RRT Extemporâneo nº 9536654 que não será possível registrar a "caixa separadora de água e óleo" como atividade técnica e dar continuidade a análise do processo conforme publicado na Deliberação 010/2022 – CEP-CAU/SC. Ademais, a Comissão de Exercício Profissional decidiu em consenso com a Gerência Técnica que para futuros encaminhamentos sobre atribuição será enviado um documento com síntese do fato e normas pesquisadas pelo setor. Após distribuição do processo caso o relator necessite poderá solicitar outros documentos ou informações aos setores técnicos.

7	**Análise sobre a atividade técnica de projeto e execução de "equipamentos: elevadores panorâmicos e com portas opostas, escadas rolantes, esteiras de bagagem.**
Fonte	GERTEC
Relator	CEP
Encaminhamento	Acompanhar o voto fundamento do relator conselheiro José Alberto Gebara, conforme anexo I, no sentido de que os profissionais arquitetos (as) e urbanistas possuem atribuição para realização de projeto e execução de instalações de elevadores, escada rolantes e esteiras de bagagem; Indicar que para a atividade técnica de projeto e execução de Instalações Mecânicas: Elevadores, Monto-Cargas, Rampas, Escadas e Esteiras Rolantes, entre outros, seja preenchida as atividades técnicas de "Execução de obra" da Resolução nº21 do CAU/BR; Revogar a Deliberação nº85/2019 da CEP-CAU/SC; Aprovar o campo "*3.1.2 Descrição da Obra/Serviço Técnico*" do RRT extemporâneo nº 9535702 com relação ao trecho: "*Instalação de equipamentos: 10 elevadores, capacidades de até 21 passageiros, panorâmicos e com portas opostas, 2 escadas rolantes, 5 esteiras de bagagem",* conforme Deliberação 011/2022 – CEP-CAU/SC.

Esta Súmula foi aprovada na 03ª reunião ordinária da CEP-CAU/SC de 22/03/2022, com os votos favoráveis dos Conselheiros Eliane De Queiroz Gomes Castro, Henrique Rafael de Lima e José Alberto Gebara.

Juliana Donato Tacini
Assistente Administrativa
Secretária da CEP-CAU/SC

Considerando o estabelecido no item 1.3 da Deliberação Plenária CAU/SC nº 583, de 12 de março de 2021, que trata dos termos das reuniões virtuais dos órgãos colegiados do CAU/SC, atesto a veracidade das informações prestadas. Publique-se.

JAIME TEIXEIRA CHAVES Assinado de forma digital por JAIME TEIXEIRA CHAVES
Dados: 2022.03.28 20:16:22 -03'00'

Jaime Teixeira Chaves
Secretário dos Órgãos Colegiados
do CAU/SC